



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

**Resolução nº 01 A/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social**

*“Dispõe sobre aprovação da execução e aplicação/Prestação de Contas do recurso do Cofinanciamento Estadual da PSB, BE e PSE, do ano de 2018.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 860 de 13 de março de 2018, e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual, em obediência ao Decreto nº. 8.916/2017 e Instrução Normativa nº. 001/2017, e;

Considerando as Resoluções: CIB Nº. 06/2020 e CEAS nº.17/2020, e;

Considerando o decreto nº. 9.830/2021 que altera o Decreto nº 8.916/2017 com o acréscimo do Art. 13-A, com a possibilidade de **transposição** e **reprogramação** dos recursos no ano de 2021;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS;

Considerando as demais legislações vigentes que regem o SUAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar na totalidade a Execução e Aplicação do Recurso do Cofinanciamento Estadual: PSB, BE e PSE, do FMAS de Mozarlândia, do ano de 2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de a março do ano de 2021,

**Luzia Candida da Silva**  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

**Representantes Governamental.  
Secretaria Municipal de:**

Assistência Social

Administração

Finanças

Educação

Saúde

Controle Interno

**Representantes da Sociedade Civil.  
Representante de:**

I - Usuários do SUAS: \_\_\_\_\_

II - Usuários do SUAS: \_\_\_\_\_

Trabalhadores do SUAS \_\_\_\_\_

Sociedade São Vicente de Paula \_\_\_\_\_

Segmento Religioso Comunidade Coíndida da Selva